



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL



EMENDA Nº 2 (MODIFICATIVA) - C C J

Ao Projeto de Resolução nº 46 de 2017, que Regulamenta o funcionamento e a estrutura do Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal - FASCAL e dá outras providências.

Dê-se ao Anexo I a seguinte redação:

ANEXO I

Tabela de contribuições mensais

| Idade / Remuneração | Até 18 anos | 19 a 23 anos | 24 a 28 anos | 29 a 33 anos | 34 a 38 anos | 39 a 43 anos | 44 a 48 anos | 49 a 53 anos | 54 a 58 anos | Acima de 59 anos |
|-----------------------------|-------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|------------------|
| Até R\$2.600,00 | R\$23,33 | R\$26,83 | R\$30,85 | R\$35,48 | R\$40,80 | R\$46,92 | R\$53,96 | R\$64,75 | R\$80,94 | R\$109,27 |
| R\$2.600,00 a R\$3.950,00 | R\$25,66 | R\$29,51 | R\$33,94 | R\$39,03 | R\$44,88 | R\$51,61 | R\$59,36 | R\$71,22 | R\$89,03 | R\$120,20 |
| R\$3.950,00 a R\$5.300,00 | R\$28,23 | R\$32,46 | R\$37,33 | R\$42,93 | R\$49,37 | R\$56,77 | R\$65,29 | R\$78,35 | R\$97,94 | R\$132,22 |
| R\$5.300,00 a R\$7.900,00 | R\$31,05 | R\$35,71 | R\$41,06 | R\$47,23 | R\$54,30 | R\$62,45 | R\$71,82 | R\$86,18 | R\$107,73 | R\$145,44 |
| R\$7.900,00 a R\$12.200,00 | R\$34,47 | R\$39,64 | R\$45,58 | R\$52,42 | R\$60,28 | R\$69,32 | R\$79,72 | R\$95,66 | R\$119,58 | R\$161,43 |
| R\$12.200,00 a R\$15.300,00 | R\$38,26 | R\$44,00 | R\$50,59 | R\$58,19 | R\$66,91 | R\$76,95 | R\$88,49 | R\$106,18 | R\$132,74 | R\$179,19 |
| R\$15.300,00 a R\$18.700,00 | R\$42,47 | R\$48,83 | R\$56,16 | R\$64,59 | R\$74,27 | R\$85,41 | R\$98,22 | R\$117,86 | R\$147,33 | R\$198,90 |
| R\$18.700,00 a R\$22.450,00 | R\$47,56 | R\$54,70 | R\$62,90 | R\$72,34 | R\$83,18 | R\$95,66 | R\$110,01 | R\$132,00 | R\$165,01 | R\$222,77 |
| R\$22.450,00 a R\$27.250,00 | R\$53,27 | R\$61,26 | R\$70,45 | R\$81,02 | R\$93,17 | R\$107,14 | R\$123,21 | R\$147,85 | R\$184,82 | R\$249,51 |
| Acima de R\$27.250,00 | R\$59,66 | R\$68,61 | R\$78,90 | R\$90,74 | R\$104,35 | R\$120,00 | R\$138,00 | R\$165,59 | R\$206,99 | R\$279,45 |

| | | | | | | | | | | |
|-----------------------------------|----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| Dependente Especial Não Econômico | R\$95,46 | R\$109,77 | R\$126,24 | R\$145,18 | R\$166,95 | R\$191,99 | R\$220,79 | R\$264,94 | R\$331,19 | R\$447,12 |
|-----------------------------------|----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|

JUSTIFICAÇÃO

A proposta de alteração leva em conta o estudo de impacto orçamentário-financeiro realizado pelo grupo de trabalho, anexo.



Impactos Orçamentários-Financeiros

A alteração proposta, infelizmente, terá um impacto significativo em servidores com remuneração menor, com mais dependentes e idade mais avançadas. Explica-se. Apesar de mantido a lógica distributiva do plano (quem ganha mais paga mais), a forma de cobrança anterior gerou distorções por considerar apenas o grupo familiar. À baila de exemplificar, destaca-se que são várias situações em que se paga mensalidades abaixo de R\$ 200,00 (duzentos reais) para três ou mais usuários, inclusive acima de 65 anos.

Resta claro que a distorção existe na forma de arrecadação atual. Todavia, não se pode olvidar que, à parte da acertada correção da metodologia de cobrança, os impactos podem afetar, sobremaneira, os casos concretos estabelecidos com maior discrepância.

Nesse espeque, importa esclarecer que o FASCAL recebe recursos do Tesouro (fonte 100) da ordem de R\$ 15.137.800,00, correspondentes a 4% das Despesas de Pessoal da CLDF¹. Essa monta equivale a 47% das receitas do fundo.

Com o objetivo de demonstrar a possibilidade de se alterar o montante de recursos do Tesouro destinados ao FASCAL, vale trazer, à título de comparação, o montante que é destinado ao outro órgão do Poder Legislativo Distrital: o Tribunal de Contas do DF (órgão auxiliar da Câmara Legislativa).

De acordo com a Resolução nº 266/2013 – TCDF, os servidores são responsáveis por 5% dos gastos com saúde (mensalidade e participação), *in verbis*:

Art. 19. No custeio da assistência indireta haverá sempre a participação do beneficiário nas despesas, consoante as disposições deste Regulamento.

§ 1º O valor mensal de ressarcimento por beneficiário corresponderá a 95% (noventa e cinco por cento) do valor despendido com o plano de saúde ou seguro-saúde contratado, participando o beneficiário com 5% (cinco por cento) do custeio das despesas de saúde contratadas, observados os limites de reembolso e as faixas etárias respectivas, estabelecidos por ato próprio do Presidente do Tribunal.

Tem-se, pois, que o Tesouro arca com 95% dos gastos com assistência à saúde daquele órgão. A tabela abaixo ilustra o comparativo dos valores recebidos do Tesouro pelo FASCAL e pelo TCDF, nos últimos anos.

¹ Art. 3º, I, da Resolução 155/1999.



Folha Nº 308

Processo Nº 001-000-534/2014

Município: Mauá

70247

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL



| | 2015 | 2016 | 2017 |
|---------------------|------------|-------------|-------------|
| FASCAL | 13.350.000 | 14.094.000 | 15.137.800 |
| TCDF ^{2,3} | 19.685.932 | 24.171.354 | 30.690.000 |
| Diferença | -6.335.932 | -10.077.354 | -15.552.200 |

Vê-se que, no ano de 2017, o gasto do TCDF atingirá mais que o dobro do previsto para a CLDF. Assim, entende-se, por ser uma instituição com tamanho e número de servidores análogo, que há espaço para trazer uma situação semelhante para a CLDF.

Nesse sentido, a análise de sensibilidade abaixo demonstra o impacto orçamentário-financeiro do aumento da participação proposta no Projeto de Resolução, para o exercício corrente e o seguinte.

| | Dot. Inicial 2017 | Impacto (2017) ⁴ | Dot. Inicial 2018 | Impacto (2018) ⁵ |
|----------------|----------------------|--------------------------------|----------------------|--------------------------------|
| Fonte 100 (4%) | 15.137.800 | - | 15.384.970 | - |
| Fonte 100 (5%) | 18.922.250 | 1.892.225 | 19.231.213 | 3.846.243 |
| Fonte 100 (6%) | 22.706.700 | 3.784.450 | 23.077.455 | 7.692.485 |
| Fonte 100 (7%) | 26.491.150 | 5.676.675 | 26.923.698 | 11.538.728 |
| Fonte 100 (8%) | 30.275.600 | 7.568.900 | 30.769.940 | 15.384.970 |

Qualquer volume adicional trazido com alteração de recursos oriundos do Tesouro trazem uma redução direta da tabela de contribuições dos servidores, proposta na minuta do PR:

- i. Aumento de 1% (fonte 100), redução de 28%;
- ii. Aumento de 2% (fonte 100), redução de 55%;
- iii. Aumento de 3% (fonte 100), redução de 83%; e
- iv. Aumento de 4% (fonte 100), supre totalmente a necessidade de receitas.

Destarte, traz-se o presente estudo, integrante do conjunto de propostas do grupo, com o objetivo de disponibilizar todas as informações acerca da proposta à Mesa Diretora.

George Alexander Contarato Burns
Consultor Técnico Legislativo

² Código Classificação 33900811- AUXÍLIO-ASSISTÊNCIA MÉDICA

³ Para 2017 estimou-se 90% da Dotação Inicial do PT 01.122.6003.8504.0020 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES (339008). Até 23/06/2017 o percentual na execução no subelemento 11 (Assistência Média) foi de 96%.

⁴ Impacto relativo a 6 meses no exercício de 2017.

⁵ De acordo com a proposta orçamentária de 2018.

PR 46 / 2017
COTA 45
MÉDICA 10
VERSO



[Handwritten signature]



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL



Sala das sessões, em


Deputado Joe Valle
Presidente


Deputado Wellington Luiz
Vice-Presidente

Deputada Sandra Faraj
Primeira Secretária


Deputado Robério Negreiros
Segundo Secretário

Deputado Raimundo Ribeiro
Terceiro Secretário